DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO Nº. 007/2024 - CMP

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, *caput*, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO haver este signatário recebido, em 19 de julho de 2024, requerimento de lavra do Sr. João Dantas Filho, acompanhado de cópia de decisão liminar proferida em sede do Agravo de Instrumento nº 0805392-16.2024.8.20.0000;

CONSIDERANDO que a determinação supramencionada é no sentido de que sejam sustados os efeitos da decisão a nós remetida em 26 de abril de 2024, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0101326-39.2013.8.20.0123, e que determinou a perca do cargo público do Vereador referido no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO que a recente decisão liminar já referida determina seja o Vereador João Dantas Filho reconduzido ao seu cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que mesmo não tido sido formalmente intimado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, este signatário teve ciência integral dos termos do novo mandamento judicial na data de 19 de julho corrente, não podendo, assim, se furtar ao seu cumprimento.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Sr. João Dantas Filho ao cargo de Vereador do Município de Parelhas, por força da determinação judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0805392-16.2024.8.20.0000.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor nesta data.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 22 de julho de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 14664416

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/07/2024. EDIÇÃO 1949. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br